

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1544, DE 30 DE MARÇO DE 2001.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.727.472-4/2001, de interesse de **UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 04/05/06/24, situado às Ruas C-235, C-249 e C-248, Quadra 578, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 04/05/06/24</b>	<b>Área</b>	<b>1.677,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-249.....		38,00m
Fundo dividindo c/os lotes 03, 02, 01 e Rua C-248 .....		27,00m
Mais .....		41,50m
Mais .....		13,00m
Lado direito dividindo com os lotes 07 e 23.....		70,00m
Lado esquerdo para Área Pública Municipal-APM .....		26,50m
Pela linha de chanfrado .....		02,83m

<b>Área Pública Municipal-APM</b>	<b>Área</b>	<b>75,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-235.....		23,50m
Fundo dividindo com o lote 04/05/06/24.....		26,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 03.....		03,00m
Pela linha de chanfrado .....		04,24m

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de março de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**DULCE OSÓRIO CRUVINEL**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**